**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

É sabido que a pandemia devastou diversos setores da economia. Milhares de negócios foram fechados, milhares de trabalhadores perderam seu sustento e muitos cidadãos ficaram sem renda.

Trata-se, evidentemente, de uma tragédia histórica jamais vista em tempos contemporâneos.

Há de se ponderar que alguns setores foram mais afetados do que outros. Nesse sentido, urge elencar o setor de eventos artísticos, bares, restaurantes e similares, eis que essa é certamente uma das categorias mais sofreram e que vem sofrendo até agora com a pandemia e a paralisação das atividades.

É preciso socorrer esta categoria de forma que se garanta ao menos uma chance de sobrevivência haja vista os danos severos causados pela pandemia.

Deste modo, a presente moção tem como objetivo tentar garantir algum mecanismo de isenção de impostos estaduais que eventualmente incidam neste setor.

É cediço que muitas famílias e muitos trabalhadores auferem renda por meio de eventos, principalmente na atividade econômica atinente ao serviço de bares, restaurantes e similares. Não é razoável deixar que este setor deixe de existir em nosso município.

Sendo assim, proponho a essa Casa de Leis a presente **Moção de Apelo** para que o eminente Governador João Agripino da Costa Dória Junior conceda isenção de tributos àqueles que trabalham com eventos artísticos, bares, restaurantes e similares enquanto perdurar a obrigatoriedade de se observar o distanciamento social, o que praticamente impede a realização de eventos.

Que da deliberação seja enviada cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, João Agripino da Costa Doria Junior, à Secretaria Estadual da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Secretário, Henrique de Campos Meirelles e à Prefeitura Municipal de Sumaré, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben.

Sala de Sessões, 03 de maio de 2021.

****

**Raí do Paraíso**

**(Raí Stein)**

Vereador REPUBLICANOS

Líder da bancada